

LEI nº 692

de 25 de novembro de 1980

Abre crédito suplementar à dotação orçamentária vigente e dá outras providências.

Pedro Pereira, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito suplementar na importância de CR\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária vigente a seguir discriminada:

4. Orgão: Educação e Cultura

4.1 Unid.Orç.- Ensino de 1º Grau

08421882-08 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 60.000,00

Artigo 2º.- O valor do presente crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício através da verba 1441.00 - Participação no Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 25 de novembro de 1980.

*Pedro Pereira*

PEDRO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

*Mário Augusto*  
MARIO AUGUSTO.  
Secretário